



PROTOCOLO N°. <u>697</u> /2022	Data: <u>11</u> / <u>07</u> /2022	Hora: <u>10</u> : <u>21</u> min	Assinatura: <u>Manli</u>
ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>11</u> / <u>07</u> /2022		
Data: <u>11</u> / <u>07</u> /2022	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO	Visto Secretário: <u>[assinatura]</u>
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			

Projeto de Lei nº 16/2022 – Institui o Programa de Incentivo à qualidade e resolutividade dos serviços públicos de saúde nas Estratégias da Saúde da Família e dá outras providências

Autoria: Poder Executivo

RELATÓRIO

A presente propositura passou pelo crivo da CCJ e agora vindo para a Comissão de Finanças Orçamento para emissão de parecer.

No bojo da presente propositura verificamos a existência de matéria orçamentária, cujo objetivo visa é instituir o programa de incentivo à qualidade e resolutividade dos serviços públicos de saúde nas Estratégias da Saúde da Família do município de Diamantino.

A proposta do projeto epígrafe é de implementação do programa de incentivo para os profissionais como médicos, enfermeiros e dentistas, lotados nas estratégias da Saúde Família, que alcancem os indicadores estabelecidos no Ministério da Saúde e conforme será previsto em decreto Municipal, em seu art. 1º, §2º contém a indicação do qual será o percentual a ser aplicado nesse incentivo.

O projeto vem acompanhado da Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, bem como da declaração de Adequação Orçamentária e Financeira assinados pela secretária Municipal da Fazenda.

Não se identificou nenhuma lesão ou violação à regra ou princípio constitucional, assim, no que tange a juridicidade não se vislumbra óbice qualquer a matéria em análise, bem como se verifica que a mesma atende aos requisitos da boa técnica legislativa.

Pelo exposto, este Relator é favorável a sua aprovação.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 11 de julho de 2022.


Ver. Adriano Soares Correa - PSB
Presidente/Relator



RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
PARECER Nº 28/2022 DA COMISSÃO DE FINAÇAS E ORÇAMENTO

Está Comissão comunga com o Parecer emitido pela Presidente/relator desta Comissão, que acompanha o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e pelo mérito, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº16/2022.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 11 de julho de 2022.


Ver. Edmilson Freitas Almeida – PSDB
Vice Presidente


Ver^a. Michele Cristina Carrasco Mauriz - DEM
Membro